



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2021 - CONTRATO 07/2019 - PRA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2017, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A
REFINITIV BRASIL SERVICOS
ECONOMICOS LIMITADA.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Magnífico Reitor **Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 442.051.554-68, portador do RG sob o nº 1013097 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **REFINITIV BRASIL SERVICOS ECONOMICOS LIMITADA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.508.686/0001-08, sediado(a) na AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1855 - ANDAR 4 CONJ 41 - VILA OLIMPIA, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 35.668.750-8, expedida pela(o) Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF nº 357.625.638-55; e **MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.315.935-4, expedida pela(o) Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF nº 111.209.878-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.074061/2019-63 e 23074.010290/2021-45 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN/SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de

Apostilamento ao Contrato 07/2019 - PRA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 211/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação bilateral do contrato registrado e publicado através do nº 07/2019, de prestação de serviços *de informações econômico-financeiras por meio de 1 (um) ponto de acesso a Plataforma Eikon, via internet, por um período de 12 (doze) meses*, visando a **alteração do valor contratual**, conforme termo de referência do contrato, de previsão de reajustamento anual dos preços pela variação do Índices de Custos da Tecnologia da Informação (ICTIs).

1.2 Os valores dos itens passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	<i>Contratação dos serviços de informações econômico-financeiras por meio de 1 (um) ponto de acesso a Plataforma Eikon, via internet, por um período de 12 (doze) meses</i>	<i>Serviço/Mês</i>	12	R\$ 2.453,90	R\$ 29.446,80

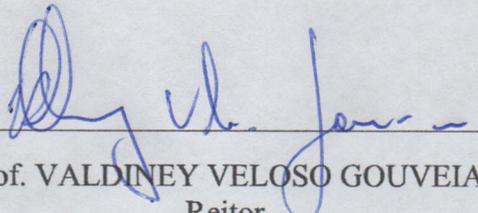
CLÁUSULA SEGUNDA:

2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora apostilado e de seus aditivos, inclusive os valores dos demais itens não reajustados, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O presente termo de apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 23/12/2020.

João Pessoa-PB, 08 de fevereiro de 2021.


Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor